



**PORTARIA Nº. 192/2021** – de 10 de Março de 2021

**“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 706, em 01.03.2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de 10 de Março de 2021 a 09 de Março de 2023, sem ônus para o município, à Servidora **ANA CLAUDIA BORGES DA MATA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1256191 Série 0040/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 10 de Março de 2021.

**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA, PUBLICADO EM

10 / 03 / 2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

*Célia Maria B. Nunes Barcelos*

Ass. Administrativo - Matr. 8907